



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1706.1/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PATRIMONIAL ABRANGENDO O LEVANTAMENTO, CONTROLE, GESTÃO, AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria patrimonial abrangendo o levantamento, controle, gestão, avaliação e regularização de todos os bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706.1/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



GM ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 39.587.339/0001-71, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Palmeiras / Das Pitangas, nº 7, Renascença, cidade de São Luís – Maranhão, representada FRANCISCO WENDEL VIEIRA DE ANDRADE, portador do CPF nº 065.642.023-50. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Vitória do Mearim – MA, 30 de junho de 2026.

Juscelino Leite de Brito Junior
Secretário de Administração e Planejamento